

Relatório

Consulta Pública para revisão da Política de Acessibilidade e Inclusão do STJ

Introdução

A Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência do Superior Tribunal de Justiça foi instituída em 2015, pela Instrução Normativa nº 21 e, O artigo 4º, da Instrução Normativa/STJ nº 21/2015, estabelece que a Política de Inclusão dever ser objeto de revisão e atualização a cada ciclo do planejamento estratégico do Tribunal.

A primeira versão da Política contou com a participação apenas do público interno com e sem deficiência e está em vigor há 8 anos.

Levando em consideração que o ciclo de planejamento estratégico acontece a cada 5 anos e que já estávamos em período superior sem revisão do documento e que, a Cartilha “Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas”, elaborada pela Rede de Acessibilidade, da qual o Superior Tribunal de Justiça faz parte, recomenda que a construção da Política de Acessibilidade e Inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida da Instituição seja feita com a participação do público externo e que a Instituição revise a sua Política periodicamente, a Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão, idealizou a consulta pública que foi aprovada pela Presidente da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão, Ministra Nancy Andrichi.

A intenção em formalizar uma consulta pública foi exatamente a de atualizar a Política vigente, atender ao lema “Nada sobre nós sem nós” e validar os Princípios, as Diretrizes e os Objetivos para uma nova Política. Para tanto, o STJ adotou o processo participativo, tanto para o público interno quanto para a sociedade.

A nova Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida do STJ substituirá a anterior e será o referencial normativo interno que norteará as atividades das unidades que compõem o Tribunal da Cidadania, na busca pela garantia do exercício de direitos e liberdades fundamentais em condições de igualdade.

Dessa forma, segue uma breve análise dos dados colhidos.

Metodologia

De 15 de maio a 16 de junho de 2023, o STJ disponibilizou a consulta de duas formas:

- 1) Por meio de um formulário para resposta na ferramenta Microsoft Forms, acessível também às pessoas com deficiência visual completa;
- 2) por meio de um vídeo de apresentação do conteúdo proposto para a nova política, com tradução em Libras, disponível no YouTube, e com a possibilidade de apresentação de respostas para o e-mail inclusao@stj.jus.br.

A divulgação da consulta pública ocorreu da seguinte maneira:

- intranet: encaminhamento de e-mail para todos os servidores e estagiários; ofícios encaminhados pela Ministra Nancy Andrichi aos demais Ministros; notícias no Conexão STJ;
- internet: divulgação de notícias no Portal do STJ; envio de e-mails para sociedades civis organizadas, magistrados e servidores; uso de redes sociais institucionais e envio de whatsapp para as comunidades de pessoas com deficiência e influenciadores digitais.

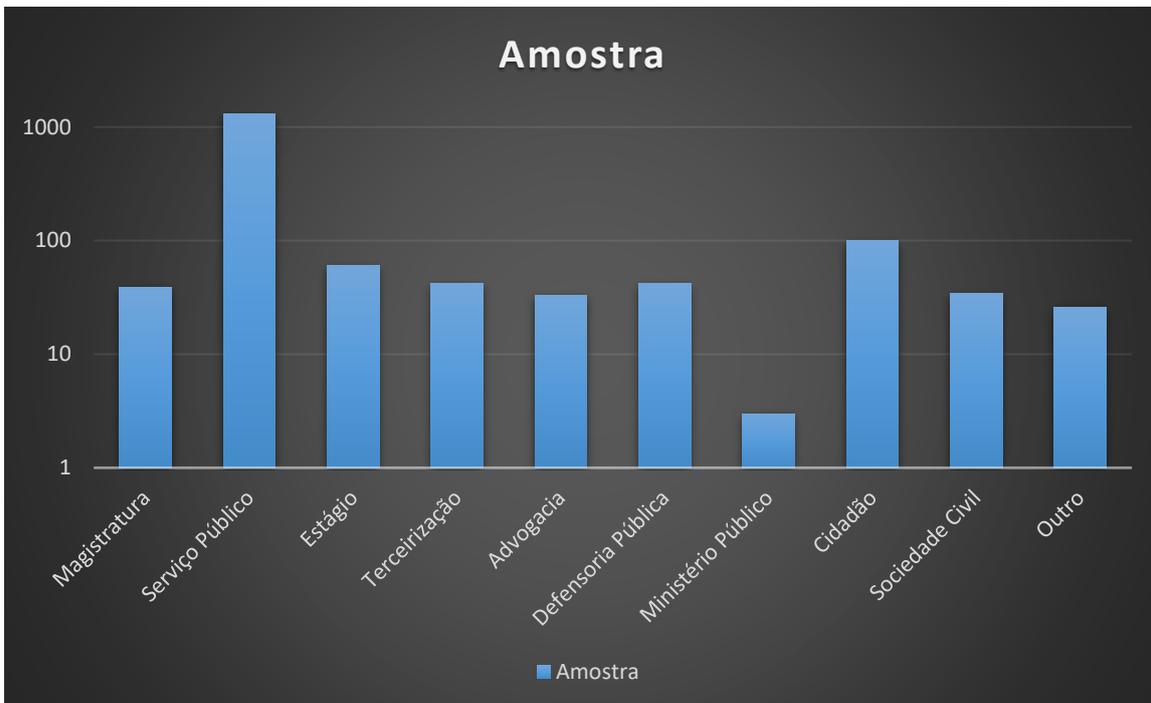
Caracterização da amostra

Essa foi a primeira consulta do STJ para a revisão de sua Política de Acessibilidade e Inclusão.

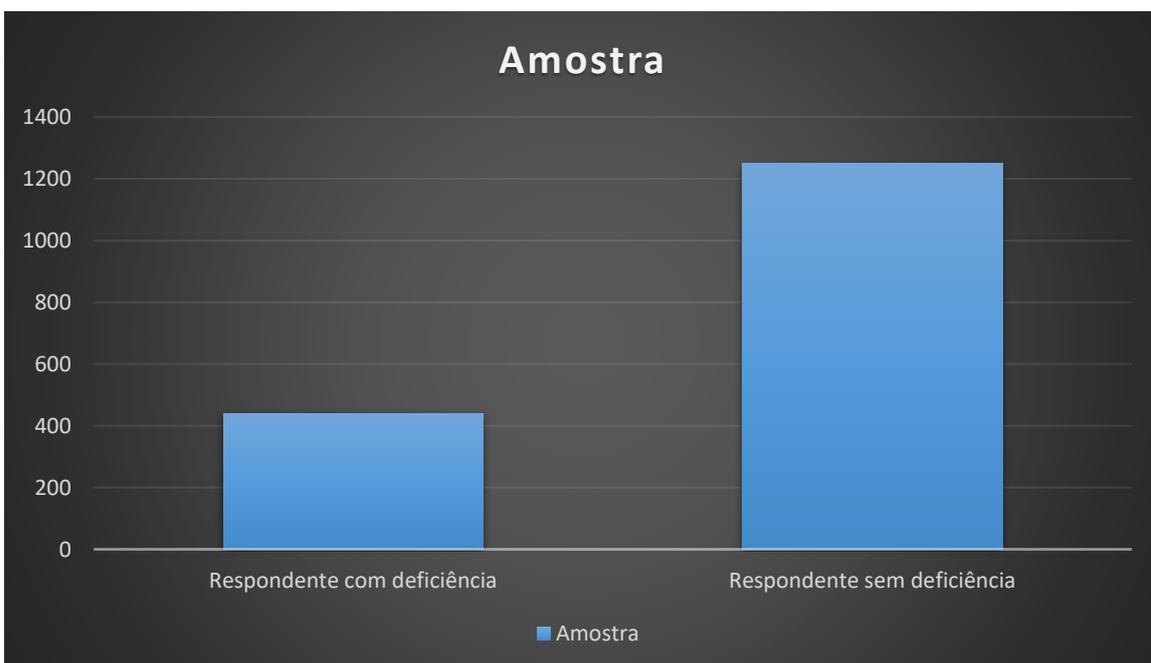
A amostra totalizou 39 magistrados ou magistradas, 1311 servidores públicos ou servidoras públicas; 60 estagiários ou estagiárias; 42 terceirizados ou terceirizadas; 33 advogados ou advogadas; 42 defensores públicos ou defensoras públicas; 3 membros ou membras do Ministério Público, 100 cidadãos ou cidadãs; 34 participantes de sociedades civis organizadas e 26 que se declararam “outro”.

O gráfico abaixo demonstra que houve um total de **1690** respondentes, sendo que 172 trabalham no STJ.

A análise dos perfis da amostra da consulta retrata que o maior número de respondentes foi de servidores públicos ou servidoras públicas.



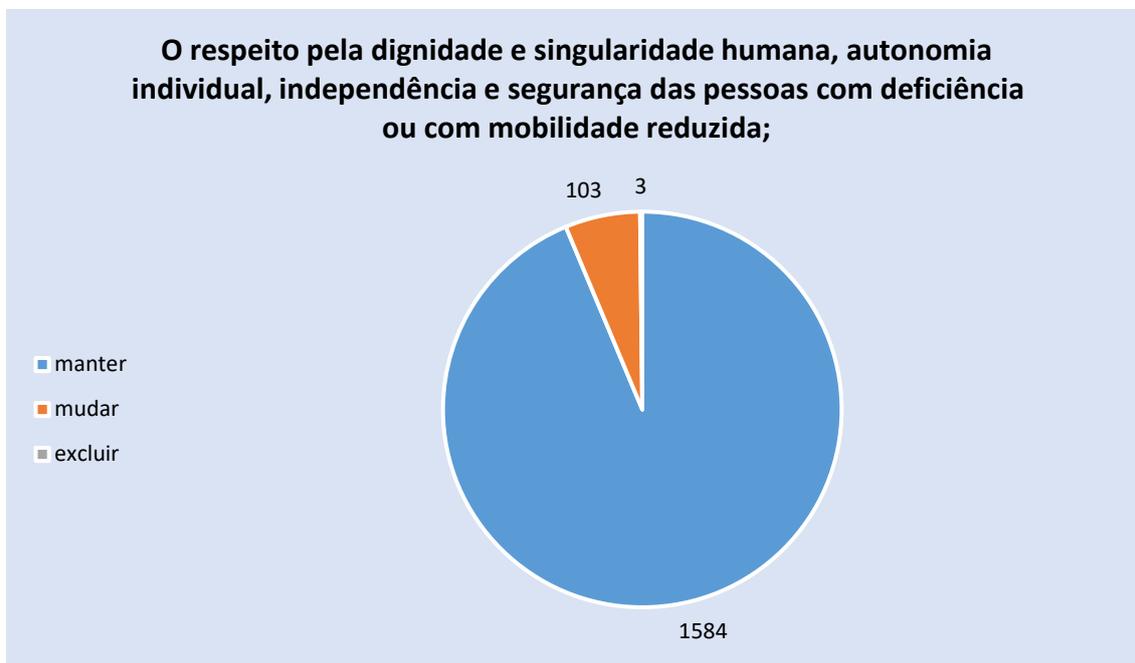
Do total de respondentes, 441 se declararam pessoa com deficiência.



Análise dos dados

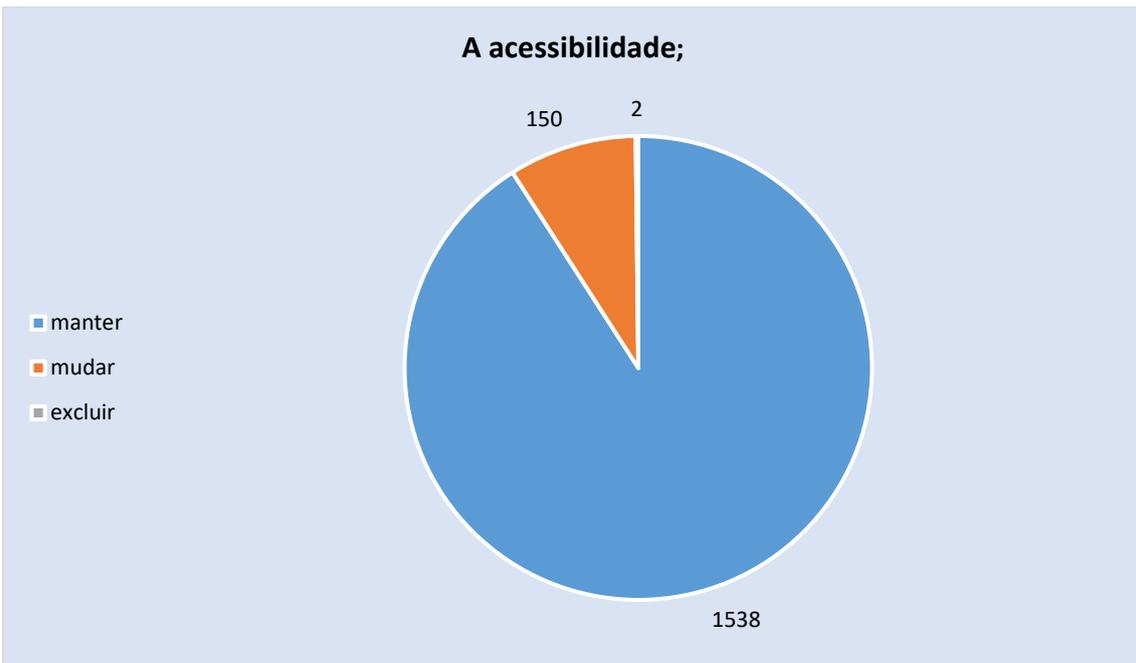
Considerando os **PRINCÍPIOS** norteadores da nova Política, é importante salientar que as possibilidades de respostas são manter, mudar ou excluir a sentença que esta unidade sugeriu constar na Política.

Assim, seguem os resultados alcançados:

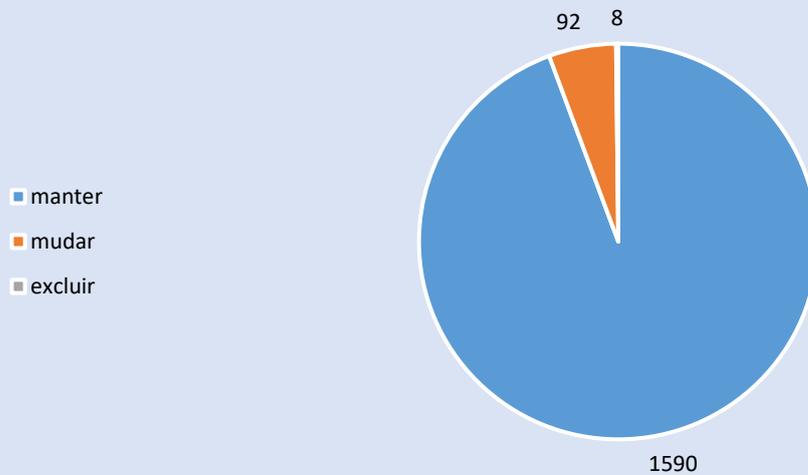




(Sugestão de nova redação: **equidade e** igualdade de oportunidades)



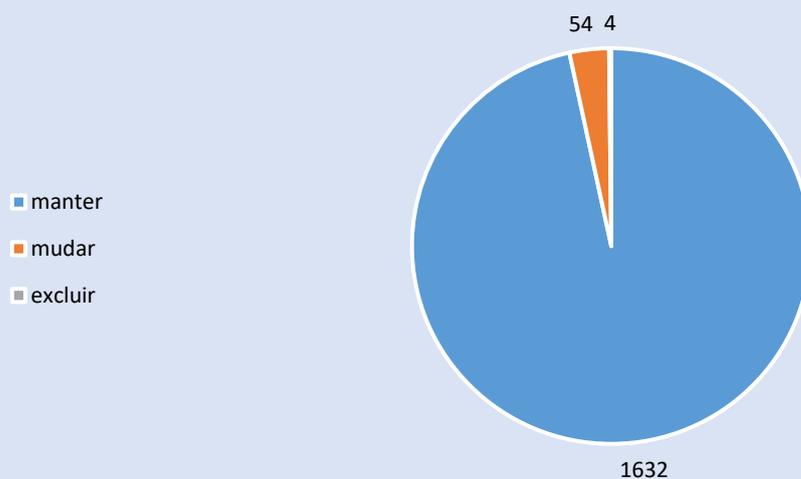
A plena e efetiva participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em toda e qualquer atividade promovida pelo Tribunal.



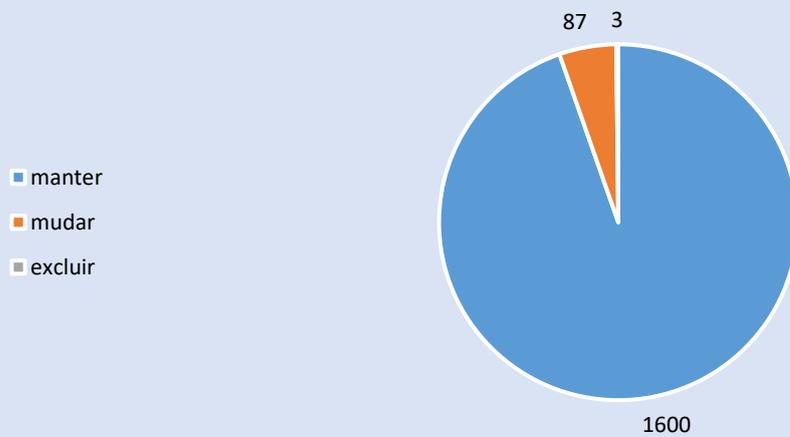
(Sugestão de nova redação: A plena e efetiva **representatividade e participação da pessoa com deficiência desde a formulação até a execução das ações promovidas pelo Tribunal, sob a égide do “Nada sobre nós, sem nós”**)

Considerando as **DIRETRIZES** propostas para a nova Política:

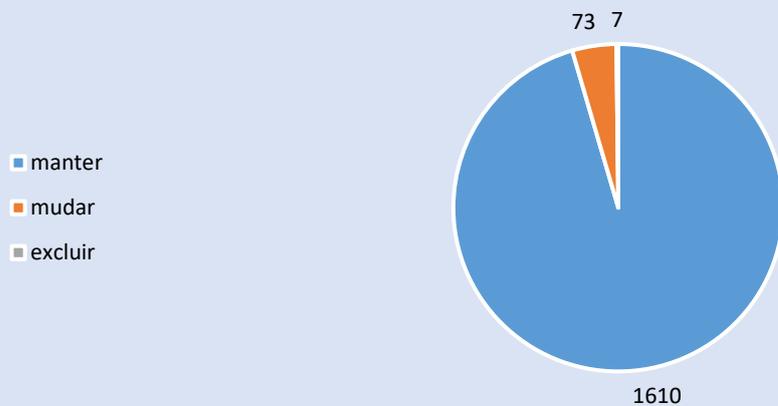
Promoção, proteção e garantia de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; bem como o respeito pela singularidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;



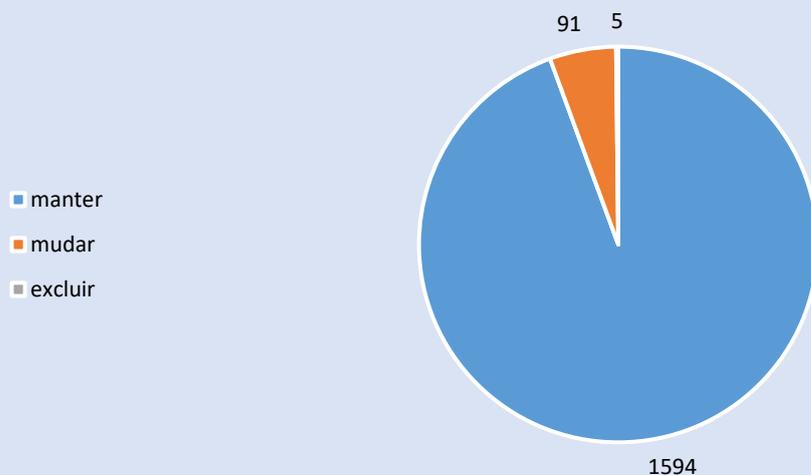
Observância da legislação acerca das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como das normas técnicas e das recomendações vigentes, em todas as ações, atividades e projetos promovidos e implementados pelas unidades do Tribunal;



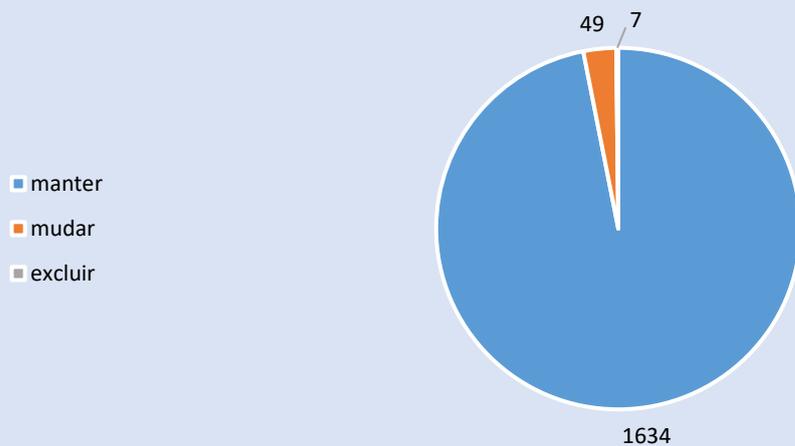
Consideração da autonomia, da independência e da segurança das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na elaboração e na implementação de projetos, ações, produtos e serviços, no âmbito do Tribunal, em conformidade com a legislação vigente;



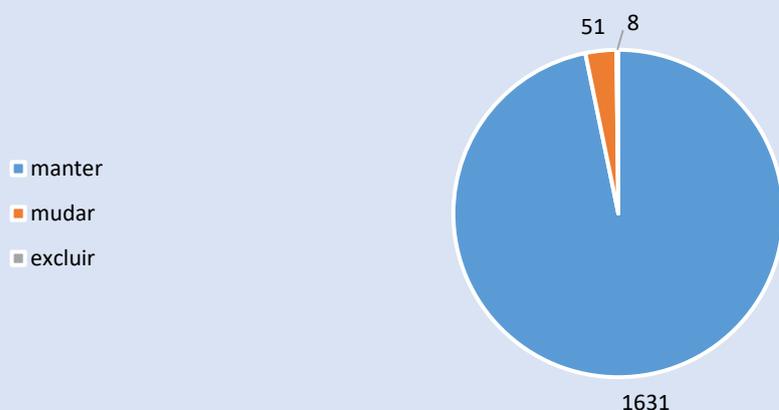
Garantia de acessibilidade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, aos bens, serviços, mobiliário, instalações internas, externas e ambientes virtuais do STJ;



Garantia do pleno exercício da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em debates e decisões relativos a ações, projetos e processos de trabalho que lhes dizem respeito, atendendo ao lema “Nada sobre nós sem nós”;

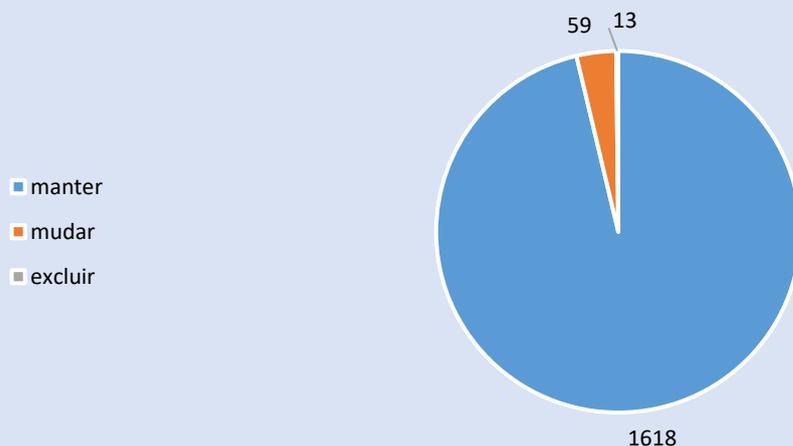


Estabelecimento de parcerias institucionais com entidades da Administração Pública e organizações da sociedade civil para cooperação, troca de experiências, realização de ações conjuntas no campo da promoção da acessibilidade, além da difusão da Política

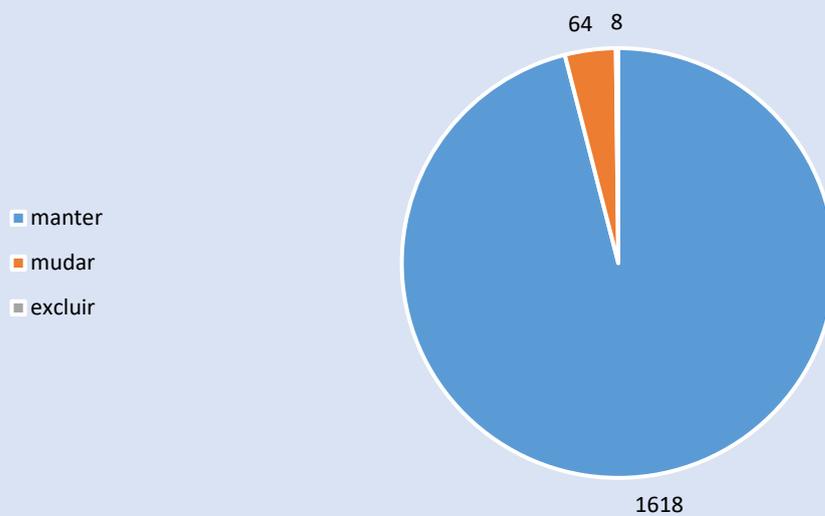


(Sugestão de nova redação: Estabelecimento de parcerias institucionais com entidades da Administração Pública e organizações da sociedade civil para cooperação, troca de experiências, realização de ações conjuntas no campo da promoção da acessibilidade e inclusão, além da difusão da Política objeto da presente Instrução;)

Garantia do atendimento prioritário das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas dependências e nos serviços oferecidos pelo Tribunal, sobretudo em todos os atos e diligências, nos processos judiciais e administrativos em que a pessoa com de

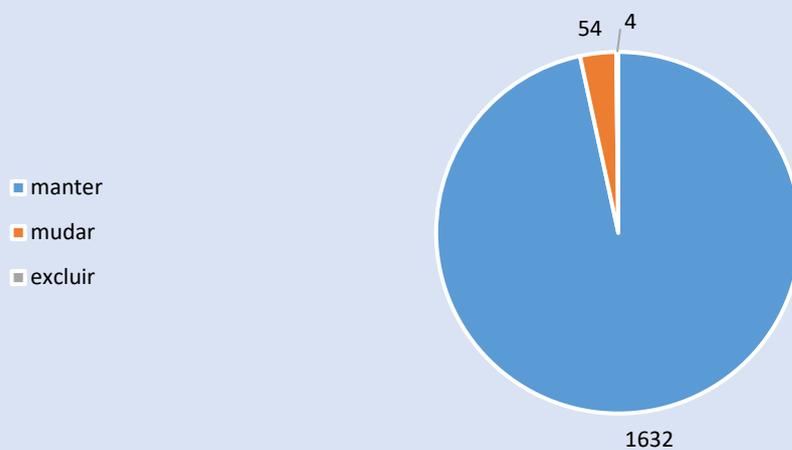


Difusão da cultura de inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

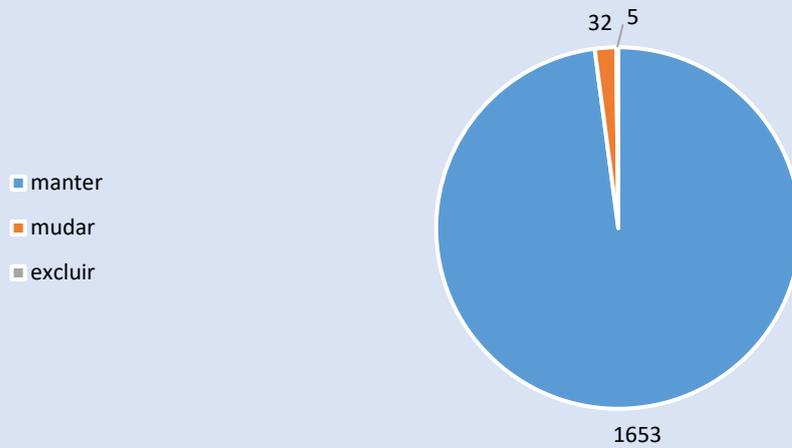


Considerando os **OBJETIVOS** propostos para a nova Política:

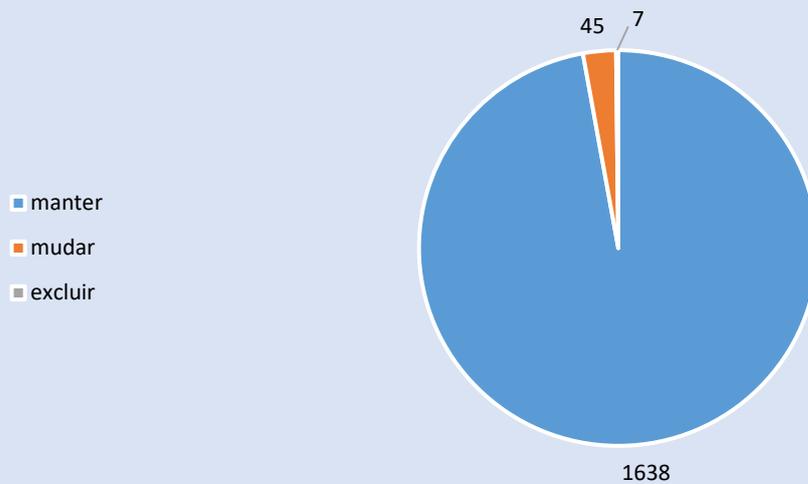
Identificar e eliminar as barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e tecnológicas que impedem o pleno acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, aos serviços, mobiliário, instalações internas, externas e ambientes virtuais



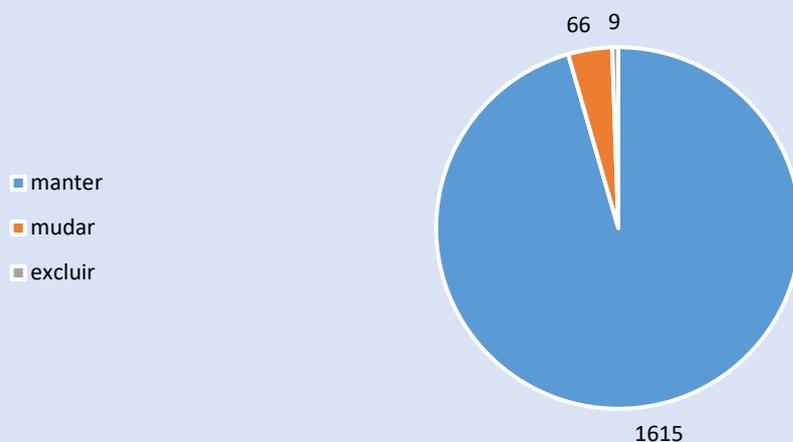
Incorporar transversalmente os conceitos e os princípios da acessibilidade em ações, projetos, processos de trabalhos e aquisições realizados no Tribunal, para atendimento das demandas internas e externas;



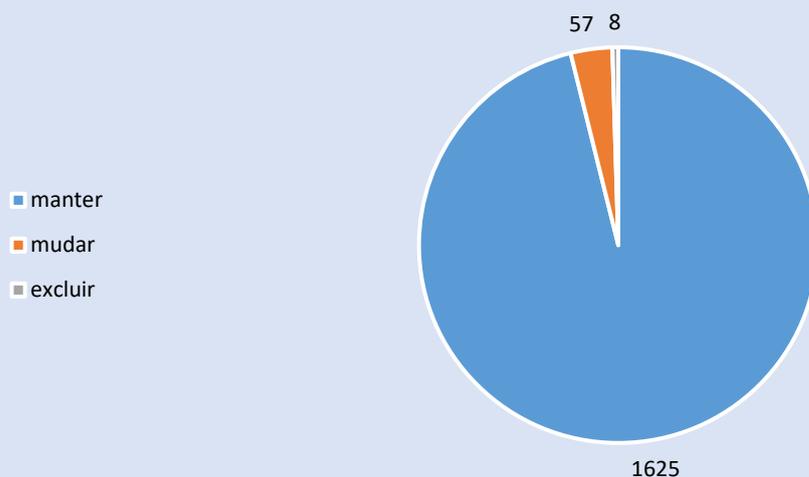
Implementar a plena acessibilidade à informação, à comunicação aos serviços, mobiliário, instalações internas, externas e ambientes virtuais do Tribunal;



Difundir o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do Braille, da audiodescrição, da legendagem, da comunicação aumentativa e alternativa, da linguagem simples e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação;

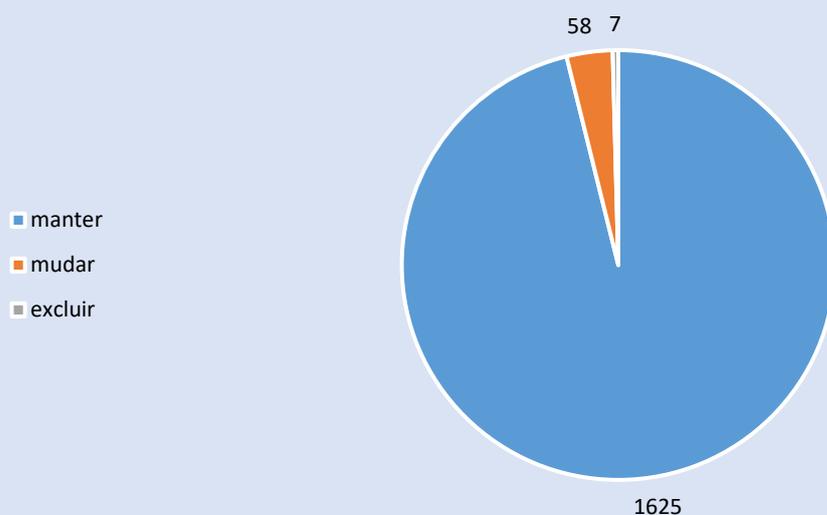


Garantir a igualdade de tratamento e de oportunidades ao público interno e externo com deficiência ou com mobilidade reduzida no Tribunal;

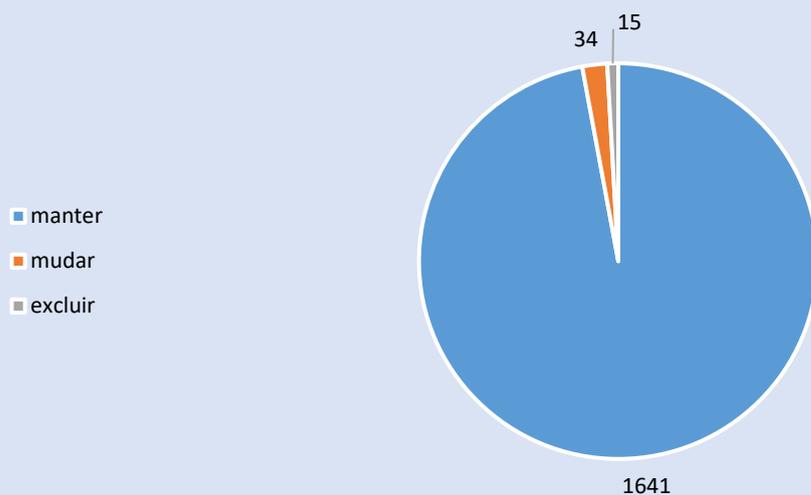


(Sugestão de nova redação: Garantir a **equidade** e a igualdade de tratamento e de oportunidades ao público interno e externo com deficiência ou com mobilidade reduzida no Tribunal)

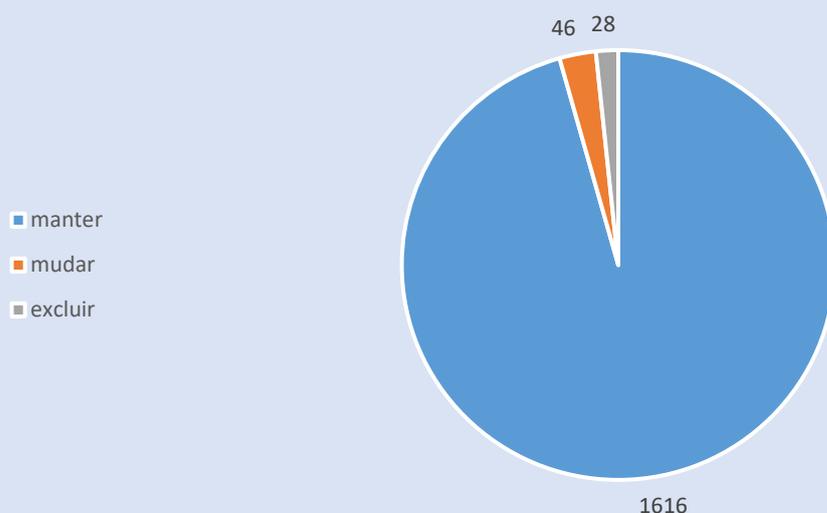
Contribuir para o crescimento profissional e a plena inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;



Garantir a participação da unidade responsável pela acessibilidade e inclusão do STJ em qualquer questão que envolva os direitos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;



Zelar pela observância do atendimento à lei de cotas nos contratos de terceirização e nos processos seletivos.



Conclusão

O resultado da consulta pública realizada indica que o texto proposto, nos quesitos Princípios, Diretrizes e Objetivos, foi validado pela maioria dos participantes.

As sugestões apresentadas, em cada item, se referem em sua maioria, a barreiras, em especial as atitudinais e não interferem, no texto proposto, salvo as exceções de nova redação apresentadas.

É importante salientar que as mudanças sugeridas pelos participantes serão encaminhadas à alta Administração para conhecimento, deliberação e providências, naquilo que for pertinente e de competência da Corte.

Por fim, considerando a validação da proposta apresentada para a nova Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade reduzida no STJ encampada de forma participativa pelas partes interessadas, determina-se o encaminhamento da sugestão do novo normativo para a AGE.